

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de novembro de 2015, às 8h45min, em segunda chamada, em atendimento ao Edital de Convocação publicado nos jornais: Jornal do Comércio em 03 de novembro de 2015, Jornal Correio do Povo em 24 de outubro de 2015 e no Jornal Zero Hora em 28 de outubro de 2015. Tudo em harmonia com as Disposições Estatuárias, registrando-se o comparecimento das empresas em Lista de Presença. Os trabalhos foram abertos pelo Sr. José Antônio Belló, que solicitou aos presentes que elessem o Presidente da Assembleia. Seu nome foi indicado e aprovado pela totalidade dos presentes. Prosseguindo, o Presidente indicou, para secretariar os trabalhos, o Sr. Sérgio Almeida, Gerente Executivo do Sindasseio, que aceitou o convite e assumiu lugar na mesa da coordenação dos trabalhos. A seguir, o Presidente da Assembleia solicitou que o Secretário procedesse a leitura dos Editais de Convocação que, atendendo à solicitação, passou a ler: *"Convocamos a categoria econômica de serviços terceirizados de Limpeza, Asseio, Coleta Urbana, Conservação, Portaria, Vigia e Monitoramento representadas pelo SINDASSEIO, ASSOCIADAS OU NÃO, para a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no Auditório da sede social do SINDASSEIO, na Av. Paraná 999, Porto Alegre, RS, na terça-feira, dia 10 de novembro de 2015, às 8h30min, em primeira convocação, e às 8h45min, em segunda e última convocação, com qualquer número de empresas presentes, para a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apreciação das propostas de revisão/renovação das Convenções Coletivas de Trabalho mantidas com os sindicatos representativos dos empregados da categoria de asseio e conservação em todo o Estado do Rio Grande do Sul; b) Definição dos critérios e valores da Contribuição Assistencial Patronal e os seus respectivos consectários para caso de mora ou inadimplência c) Definição da manutenção ou não dos critérios e valores da cláusula de Benefício Social; d) Autorização ao SINDASSEIO para negociar e firmar/celebrar convenção coletiva com as suscitantes; e) Assuntos Gerais. IMPORTANTE: Representantes que não constem do contrato social devem apresentar, no credenciamento, procuração ou carta de preposto em papel timbrado da empresa, com carimbo e CNPJ e identificação de quem assina, dando poderes para participar, sugerir e votar. Porto Alegre, 24 de outubro de 2014. José Antônio Belló - Presidente".* Em

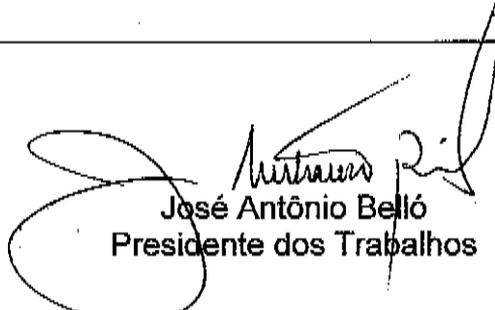
prosseguimento, passou-se a tratar da Ordem do Dia: **a)**: Foi apresentada proposta dos sindicatos representantes dos trabalhadores, consolidadas em um único documento encaminhado pela Federação que representa os 8 (oito) Sindicatos envolvidos nesta negociação. Foram apresentados indicadores econômicos, as convenções coletivas de outros estados, a previsão de reajuste do salário mínimo nacional, nesta data estimado entre 10,50%. Tratou-se da previsão do INPC acumulado para 12 meses, que nesta data está em 9,74%; a estimativa é de índice acumulado de 10,50% para o período de janeiro a dezembro de 2015. Na sequência, passou-se à avaliação da proporção do piso da categoria em relação ao atual e ao projetado valor do salário mínimo nacional, observando-se que o salário mínimo pode superar ou igualar o piso da categoria, de modo a perder a diferença hoje existente. Outro tema que gerou uma série de avaliações e comentários foi o pedido de renovação da unificação dos pisos dos porteiros, para que se tenha apenas um nível salarial de portaria, eliminando a questão do porteiro de condomínios residenciais. Após debate, a Assembleia decidiu por manter a forma escalonada de unificação dos salários normativos dos porteiros aprovada na Assembleia Geral de 2014. O próximo item que gerou uma série de argumentos favoráveis e contrários foi o pedido de reajuste do Plano de Benefício Social, tanto o teto, como a inclusão de novos benefícios. Após intenso debate, decidiu a Assembleia por autorizar o reajuste dos benefícios em até 10,5%, incluir o cônjuge/companheiro do empregado exclusivamente para o benefício funeral e aumentar a contribuição das empresas para R\$9,38 por empregado registrado. Quanto ao índice de reajuste dos pisos, a Assembleia deliberou no sentido de autorizar o reajuste geral dos salários normativos pelo mesmo índice de variação do salário mínimo nacional e definiu valores específicos de salários normativos para as seguintes funções: monitor/atendente de creche: R\$984,00; porteiro/vigia/guarda de condomínio residencial: R\$1.075,00; varredor de rua/gari: R\$944,00. Por unanimidade, a Assembleia decidiu autorizar a diretoria do Sindasseio a negociar o reajuste salarial da categoria e o reajuste das demais cláusulas econômicas de acordo com os percentuais, limites e recomendações ora definidos. A Assembleia também recomendou que as negociações observassem a manutenção das duas faixas salariais existentes,

mesmo que o reajuste não seja diferenciado. Considerando a previsão de data para o reajuste do salário mínimo nacional para o ano de 2016 (final de dezembro), foi recomendado que a finalização das negociações aguarde a definição do salário mínimo. Por unanimidade, a Assembleia decidiu também por autorizar o aumento do valor do auxílio refeição/alimentação, não tratando de percentual, mas sim definindo o valor de R\$14,50 para o auxílio refeição/alimentação e o valor de R\$7,25 para o auxílio lanche, a depender da concordância dos sindicatos laborais com as demais condições propostas. Encerrados os debates, a Assembleia autorizou a celebração da convenção coletiva de 2016 para o período de 01/01/2016 até 31/12/2016. A seguir o Presidente dos Trabalhos colocou em discussão o item seguinte da pauta:

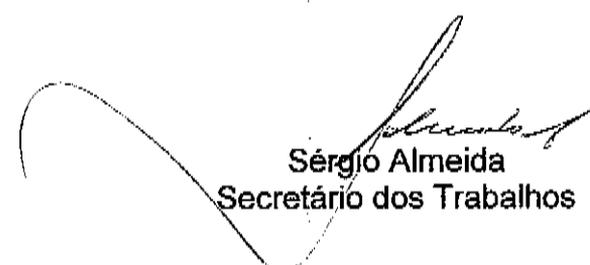
**b):** a Assembleia decidiu por elevar o valor da contribuição assistencial para R\$21,00 por empregado com contrato de trabalho em vigor no mês de janeiro de 2016. A fórmula de cálculo, consectários moratórios e a cláusula de contribuição assistencial patronal foram aprovadas, por unanimidade, com a seguinte redação: *"CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL. Por decisão da Assembleia Geral da Categoria, tomada com amparo no preceito da alínea "e" do art. 513 da CLT, todas as empresas representadas pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO, associadas ou não, recolherão compulsoriamente aos cofres do Sindicato, a título de Contribuição Assistencial Patronal, a importância de R\$21,00 (vinte um reais) por empregado com contrato de trabalho em vigor no mês de janeiro de 2016 e devidamente comprovado. O valor da Contribuição Assistencial Patronal será recolhido em parcela única até o dia 10 (dez) de fevereiro de 2016, ou em até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, desde que não resultem parcelas inferiores a R\$500,00 (quinhentos reais) cada uma e desde que a primeira parcela seja quitada espontaneamente até dia 10 (dez) de fevereiro de 2016, e as demais nos dias 10 (dez) dos meses imediatamente seguintes. Em caso de mora ou inadimplência, parcial ou total, haverá a incidência de cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o saldo devido já atualizado monetariamente pela variação mensal do IGP-M (Fundação Getúlio Vargas) e acrescido de juros de mora de 1% ao mês. As Contribuições Assistenciais Patronais serão creditadas para o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado*

## ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

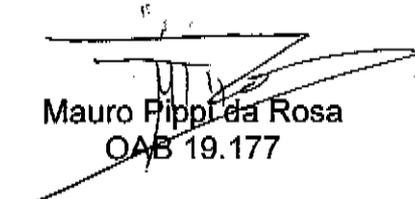
do Rio Grande do Sul - SINDASSEIO. A Assembleia Geral da Categoria que instituiu as contribuições é datada de 10 de novembro de 2015. Esta cláusula entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2016." c): A Assembleia, por unanimidade, autorizou a Diretoria do Sindasseio a negociar a convenção coletiva de 2016 com vigência de 01.01.2016 a 31.12.2016. Por sua vez, a Diretoria, representada pelo Sr. José Antônio Belló, aceitou o encargo. **Encerramento:** Disponibilizada a palavra aos presentes e sem qualquer outro pronunciamento, foi dada por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária e determinada a lavratura desta ATA que vai assinada pelo Presidente dos Trabalhos, pelo Secretário dos Trabalhos e pelo Assessor Jurídico desta Entidade. Porto Alegre, 10 de novembro de 2015. **FIM.**



José Antônio Belló  
Presidente dos Trabalhos



Sérgio Almeida  
Secretário dos Trabalhos



Mauro Fippi da Rosa  
OAB 19.177